

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE AFUÁ

Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 04/2024-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE OEIRAS DO PARÁ

Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 05/2024-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª entrância (1º PJ Criminal de Redenção) foi pelo critério de merecimento; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE NOVO PROGRESSO	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 06/2024-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei

Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª entrância (2º PJ de Novo Progresso) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE ITAITUBA	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 1032797

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR Nº 01/2024

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior - 5ª Seleção Pública, nos termos do Art. 10 da Resolução nº 31/2013-CPJ-MPPA, de 05 de dezembro de 2013, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.
 - 1.2 A seleção destina-se ao provimento de formação de cadastro ao Ministério Público do Estado do Pará. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividade profissional e das funções ministeriais.
 - 1.3 O candidato ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, a Resolução nº 31/2013-CPJ-MPPA-05/12/2013 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
 - 1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Pará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Pará.
 - 1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), acrescido do valor do auxílio-transporte.
 - 1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
 - 1.6 A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
 - 1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
 - 1.7 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, compreenderá de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 6.
 - 1.8 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme interesse da Administração do Ministério Público, obedecendo a ordem de classificação.
 - 1.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
 - 1.10 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.
 - 1.11 A relação de municípios com Promotoria de Justiça encontra-se no Anexo II deste Edital.
 - 1.12 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.
- 2. DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS**
- 2.1 A área de formação, o código da área de formação, as regiões administrativas, os pré-requisitos e os municípios com Promotorias de Justiça são os estabelecidos a seguir: